



ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ/MF N° 29.220.447/0001-58, sediada, BR 470 KM 140, 5350, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL/SC declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.

270

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, N° 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-875
RIO DO SUL-SC


JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58



ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.220.447/0001-58, sediada, BR 470 KM 140, 5350, VALADA ITOUPAVA, RIO DO SUL/SC. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-575
RIO DO SUL - SC

JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



ANEXO 09
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRLEI ME, CNPJ / MF nº 29.220.447/0001-58, sediada BR 470
KM 140, 5350, VALADA ITROUPAVA, RIO DO SUL/SC Declaro (amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de
ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITROUPAVA - CEP 89162-575
RIO DO SUL-SC

JAMES WERNER HEESCH
DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58



ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 09/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, ADUBO ORGÂNICO PARA FLORES, GRAMA ESMERALDA, GRAMA SINTÉTICA E PEDRAS DECORATIVAS conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRLEI ME
REPRESENTANTE LEGAL: JAMES WERNER HEESCH
CARGO: DIRETOR
RG: 3.459.260-1
CPF: 988.569.449-87

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, Nº 5350 - GALPÃO 24
ITOUJAVA - CEP 89162-575
RIO DO SUL - SC

JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052

Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC

CEP: 89.162-875

Telefone: 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com

Banco: Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de JAMES WERNER HEESCH, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.



Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, ADUBO ORGÂNICO PARA FLORES, GRAMA ESMERALDA, GRAMA SINTÉTICA E PEDRAS DECORATIVAS.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1/1	30	UND	ADUBO ORGÂNICO, SACO COM 25KG	MAXFÉRTIL	R\$ 28,58	R\$ 857,40
3/1	1000	M2	GRAMA ESMERALDA	RICARDO YUDI ASSAY	R\$ 12,22	R\$ 12.220,00
						R\$ 13.077,40

TOTAL: R\$ 13.077,40 (Treze mil, setenta e sete reais e quarenta centavos).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.3 Forma e prazo da entrega: parcelada, até 05 (cinco) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, datada e assinada pelo responsável da(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- 3.4 Local de entrega. Conforme edital.
- 3.5 Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.




177

29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, N° 5350 - GALPÃO 24
ITOUAVA - CEP 89162-575
RIO DO SUL - SC


JAMES WERNER HEESCH

DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260-1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58



CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa "Carta Proposta", assinada, para fornecimento do objeto do edital, a serem entregues, nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME
CNPJ: 29.220.447/0001-58 – **Insc. Estadual:** 258.534.052
Rodovia BR 470, KM 140 – nº5350 – Galpão 24 – Polo Industrial – Valada Itoupava - Rio do Sul/SC
CEP: 89.162-875
Telefone: 47 3525-4138 **E-mail:** bcagro.comercio@gmail.com
Banco: Itaú **Código da agência:** 8483 / **Número da conta corrente:** 15228-9

1.1 RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

James Werner Heesch, brasileiro, empresário, divorciado, RG: 3.459.260-1 SESP/SC, CPF: 988.569.449-87, residente e domiciliado em: Beco Hermenegildo Silveira da Costa, n 36, B: Eugenio Schneider, Rio do Sul/SC.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Declaramos expressamente que, por intermédio de JAMES WERNER HEESCH, representante legal da empresa, que atendemos a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecida os quais atendem plenamente ao edital. E também declaramos, que, possuímos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

R



Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, ADUBO ORGÂNICO PARA FLORES, GRAMA ESMERALDA, GRAMA SINTÉTICA E PEDRAS DECORATIVAS.

Item:	Quant.	Unid.	Especificações:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1/1	30	UND	ADUBO ORGÂNICO, SACO COM 25KG	MAXFÉRTIL	R\$ 19,85	R\$ 595,50
3/1	1000	M2	GRAMA ESMERALDA	RICARDO YUDI ASSAY	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
						R\$ 10.095,50

TOTAL: R\$ 10.095,50 (Dez mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O (s) preço (s) unitário (s) e total-global em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, são os previstos nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- 3.2 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;
- 3.3 Forma e prazo da entrega: parcelada, até 05 (cinco) dias após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, datada e assinada pelo responsável da(s) Secretaria(s) requisitante(s).
- 3.4 Local de entrega. Conforme edital.
- 3.5 Prazo de pagamento: até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal.
- 3.6 Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.7 Prazo de garantia: conforme edital.

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.



29.220.447/0001-58

BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME

RODOVIA BR 470 - KM 140, N° 5350 - GALPÃO 24
ITOUPAVA - CEP 89162-575
RIO DO SUL-SC

[Handwritten signature]

JAMES WERNER HEESCH
DIRETOR

CPF: 988.569.449-87

RG: 3.459.260- 1

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

CNPJ: 29.220.447/0001-58

[Handwritten signature]

**DOCUMENTO DA EMPRESA:
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

182V

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, brasileiro, menor (26/09/2003), estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.789.070-6 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 087.070.349-89, neste ato representado pela Sra. **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 190 no Jardim São Jorge, CEP 87711-010, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia PR 561, Km 5, Saída para Nova Aliança do Ivaí, CEP 87.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005., resolvem modificar e consolidar seu posterior alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, possuidor de 15 (Quinze) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$15,00 (Quinze reais), vende e transfere neste ato a totalidade de suas a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, acima qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR**, possuidor de 2.985 (Duas mil novecentos e oitenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo R\$2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), vende e transfere neste ato parte de suas quotas no valor de 135 (cento e trinta e cinco quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **JOÃO MICHEL LUCAS MEURER**, que se retira da sociedade, e o sócio remanescente **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** dá a sócia ingressante **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este, conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

189V

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	2.850	2.850,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	150	150,00	5,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – o capital social da empresa que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sofre um aumento no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), passando a ser de 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica alterado o ramo de atividade da sociedade para:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais,
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA OITAVA – O endereço dos sócios **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER** passa a ser: "Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR".

CLÁUSULA NONA – À vista das modificações, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato posterior alteração contratual, adequado às disposições da Lei nº 10.406/2002:

189W

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR, brasileiro, (27/02/1984), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.469.597-0 expedida pela SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.103.559-44 e **ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER**, brasileira, (12/06/1985), casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antônio João nº1219, Jardim São Jorge, CEP 87710-020, Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 46.821.077-5 expedida pela SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 049.641.639-11, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205383088 por despacho em sessão de 05/01/2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: "**VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**", com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, N° 1056, Jardim São Jorge, Sítio Recanto das Palmeiras, CEP 87710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de:

- (CNAE 0122-9/00) - Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- (CNAE 0210-1/06) - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- (CNAE 4789-0/02) - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- (CNAE 8130-3/00) - Atividades Paisagísticas;
- (CNAE 0161-0/02) - Serviço de poda de árvores para lavoura;
- (CNAE 0161-0/03) - Serviço de preparação terreno, cultivo e colheita;
- (CNAE 4623-1/06) - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama;
- (CNAE 0142-3/00) - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal;
- (CNAE 4789-0/99) - Comércio varejista de produtos diversos para uso de jardinagem

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial (05/01/2005).

185 ✓

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR	285.000	285.000,00	95,00
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER	15.000	15.000,00	5,00
TOTAL	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: a administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR** com os poderes e atribuições de **administrador**, o qual fará uso da firma individualmente e está autorizado quanto ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do valor do sócio remanescente, o

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ/MF 07.168.382/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra como **microempresa**, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Qualquer litígio originado do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a lei 9.307/96 e com Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem de Paranavaí – CAMAP. Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí para resolver tais litígios em caso de consenso mútuo das partes no sentido de submetê-los ao Judiciário e não à referida Câmara de Mediação e Arbitragem ou para a hipótese de extinção da mesma.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí-PR, 23 de Abril de 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS

Andreia de Brito Lucas Meurer
ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

1º TABELIONATO DE NOTAS

João Batista Meurer Junior
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS

João Michel Lucas Meurer
JOÃO MICHEL LUCAS MEURER
Representado por ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

Handwritten initials

187V

1º Tabelionato de Notas de Paranavai - PR
 Av. Paraná, 404 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - luizjosefaveiro@hotmail.com

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) Supra-assinada(s) de:
 [0072145] - JOAO BATISTA MEURER JUNIOR
 [0080460] - ANDREIA DE BRITO LUCAS MEURER

EM TESTE DA VERDADE
 Paranavai, 29 de Abril de 2020
 BRUNA VIEIRA GOMES - ESCRIVENTE

Selo: zbOYU . uZAYc . Me8Cf - KAcek . 78baR
 Consulte em luparprn.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 16:18 SOB Nº 20202044602.
 PROTOCOLO: 202044602 DE 22/07/2020 14:08.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003194892. NIRE: 41205383088.
 VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 24/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

788V



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.168.382/0001-06

Razão Social: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO 999999 / JARDIM SAO JORGE /
PARANAVAI / PR / 87710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001194319695141

Informação obtida em 17/05/2021 10:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

189V



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.**
CNPJ: **07.168.382/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

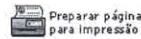
Emitida às 04:36:35 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **DF6F.40E7.0FAB.172C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

180V

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024065612-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.168.382/0001-06**
Nome: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA. CNPJ: 07168382000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Simplex

Certidão

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 35564 - VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Endereço: Avenida DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 1056 - Bairro SAO JORGE - CEP 87.710-000

Código de Controle _____

CWH2FRSKWRLCSYB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranavai (PR), 08 de Maio de 2021



192 ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 07 DE MAIO DE 2021

(Assinatura manuscrita)
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado



JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72041105212305548120>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72041105212305548120-1
Data: 11/05/2021 16:49:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99521-XB07;



C.N.J.: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Assinatura manuscrita)
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:50:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o documento no sistema de arquivos de distribuição de documentos eletrônicos do JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAÍ

193V

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADO
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

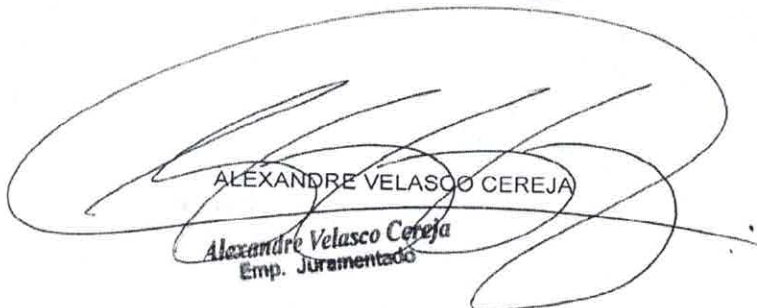
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

CNPJ sob nº **07.168.382/0001-06**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 07 de Maio de 2021.


ALEXANDRE VELASCO CEREJA
Alexandre Velasco Cereja
Emp. Juramentado


JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Rodrigo César dos Santos
Empregado Juramentado

Custas R\$ 32,73

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/72041105212305548120>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 72041105212305548120-2
Data: 11/05/2021 16:49:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL99522-KOEF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 11 de maio de 2021 16:50:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Produtor de mudas em geral, paisagismo, jardinagem, reflorestamento, arborização, execução de obras, floricultura, gramados, frutíferas e eucalipto.



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

ANEXO 11 -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 09/2021, referente a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES, ADUBO ORGÂNICO PARA FLORES, GRAMA ESMERALDA, GRAMA SINTÉTICA E PEDRAS DECORATIVAS conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR

CARGO: PROPRIETÁRIO

RG: 9.469.5970

CPF: 049.103.559-44

ASSINATURA: _____

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000

795 ✓

Produtor de mudas em geral, paisagismo, jardinagem, reflorestamento, arborização, execução de obras, floricultura, gramados, frutíferas e eucalipto.



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

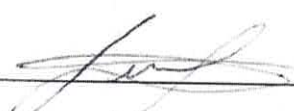
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Pregão Eletrônico N° 09/2021.

VIVERO DE MUDAS MEURER, inscrita no CNPJ nº 07.168.382/0001-06, com sede na cidade de PARANAÍ- PR, na Av. AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

PARANAÍ, 25 DE MAIO DE 2021.

07 168 382/0001-06
VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000
PARANAÍ-PR


VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44



1.96V

Produtor de mudas em geral,
paisagismo, jardinagem, reflorestamento,
arbenização, execução de obras,
floricultura, gramados,
frutíferas e eucalipto.



VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06 - I.E. 90.327397-65
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE,
CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR
TELE: (44)3424-9360

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021.

A empresa **VIVERO DE MUDAS MEURER**, inscrita no CNPJ nº **07.168.382/0001-06**, com sede na cidade de PARANAÍ- PR, na Av. **AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000**), declara o recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

PARANAÍ, 25 DE MAIO DE 2021.

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
RG. 9.469.5970 e do CPF nº 049.103.559-44

07 168 382/0001-06

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
AV DEP HEITOR A FURTADO S/N
JD SÃO JORGE CEP 87710-000
PARANAÍ PR

RECEBUEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ 07.168.382/0001-06
AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 1056 JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-000, PARANAÍ-PR